

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	AUTORIZA O EXECUTIVO ESTADUAL A CRIAR SERVIÇO MÓVEL DEDICADO AO COMBATE À HANSENÍASE, ATRAVÉS DA DES		
Autor:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Usuário assinador:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	26/03/2026 07:25:09	Data da assinatura:	26/03/2026 07:39:50



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

PROJETO DE INDICAÇÃO
26/03/2026

**AUTORIZA O EXECUTIVO ESTADUAL A CRIAR
SERVIÇO MÓVEL DEDICADO AO COMBATE À
HANSENÍASE, ATRAVÉS DA DESCOBERTA DE NOVOS
CASOS E DA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE
QUE ATUAM EM SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
NOS MUNICÍPIOS CEARENSES.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a criar, pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA), Serviço Móvel volante dedicado ao combate à Hanseníase, com a finalidade de realizar busca ativa junto à população e promover formação “em território” de profissionais que atuam nos programas municipais de Atenção Primária.

Art. 2º Para a execução do Serviço Móvel, o Estado disponibilizará veículo adaptado com consultório clínico e laboratório de modo a garantir, por meio da descentralização, agendamento em todos os municípios cearenses.

Art. 3º Visando a melhor efetivar ações voltadas à formação e à qualificação de profissionais de saúde, fica o Estado autorizado a celebrar convênios com universidades, fundações e institutos públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará mensagem à esta Casa Legislativa para sua apreciação e deliberação.

JUSTIFICATIVA

A implementação de um unidade móvel de combate à hanseníase no Ceará justifica-se pela necessidade de enfrentar a doença em um estado de vasta extensão territorial e com bolsões de endemidade em diversas regiões de saúde. Embora a rede de Atenção Primária seja capilarizada, a hanseníase exige um olhar especializado para o diagnóstico diferencial e a detecção de incapacidades físicas. A unidade móvel funciona não apenas como um braço assistencial, mas como uma escola itinerante, capacitando os profissionais locais nos pequenos municípios cearenses, onde a incidência pode ser alta, mas o diagnóstico ainda é um desafio técnico.

Dados epidemiológicos demonstram que a detecção precoce é a única via para interromper a cadeia de transmissão e evitar deformidades. Com o serviço móvel, o Governo do Estado do Ceará leva tecnologia laboratorial e expertise clínica para as comunidades mais distantes, garantindo equidade e eficiência no cumprimento das metas de eliminação da doença no território estadual.



DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

DEPUTADO (A)